



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, vencedora do certame licitatório Tomada de Preços nº 16/2017, contrato 112/2017 objeto: **Implantação de sistema de abastecimento de água através de perfuração de poço artesiano com a construção de reservatório e rede de distribuição na comunidade rural de Passo Bonito**, vêm por meio deste solicitar aditivo de prazo de execução em mais 60 dias, para execução de serviços, com vencimento original em 24/09/2018, devido ao atraso na liberação da segunda parcela dos recursos.

Nesses termos pede deferimento.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Francisco Beltrão, 21 de Setembro de 2018.



Claudimar Leblon
RG 5987.741-0
Sócio Administrador

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



PARECER TÉCNICO

De: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



REFERENTE: TOMADA DE PREÇO 16/2017 _ CONTRATO 112/2017

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

A empresa mencionada acima foi contratada para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Passo Bonito através de perfuração de poço artesiano com construção de reservatório e rede de distribuição na Comunidade mencionada acima.

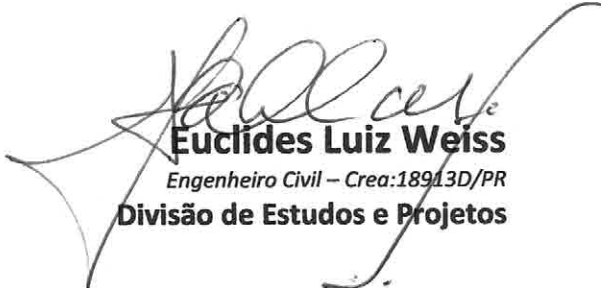
Até a presente data esta empresa executou os serviços medidos no Boletim de Medição nº 09 com percentual executado de 81,07% (Resumo da Medição Acumulado anexo).

Salientamos que houve atraso nesta execução devido a redução de pessoal nesta execução por falta de pagamento da medição anterior BM-08 não sendo a mesma repassada pela Funasa a este Município

Diante do exposto somos de parecer favorável a este aditamento de prazo de mais 60 (Sessenta) dias conforme solicitado e também alterando a vigência deste contrato para o mesmo período.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de Setembro de 2018.

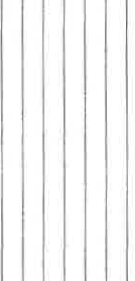

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Nº do contrato: 0-0 / 2016

Programa: FUNASA

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	CANTEIRO DE OBRAS (CAPTAÇÃO E TRATAMENTO)	10.795,78					7,32	7,32	30,00	37,32	7,32	44,64	10,44	55,08
2	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	73.458,87					46,68	46,68	11,83	58,51		58,51		58,51
3	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA SIMPLES CLORAÇÃO (SIC)	42.934,19									1,91	1,91	19,50	21,41
4	RESERVAÇÃO (RAP)	27.235,55									66,00	66,00	33,23	99,23
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDA)	120.576,32												
	TOTAL (%)						12,76	12,76	4,34	17,09	28,41	46,61	18,91	63,42
	REPASSE	250.000,00					37.891,60	37.891,60	10.844,44	48.736,04	73.536,92	122.272,96	42.277,64	164.550,60
	Contrapartida Financeira	25.000,71					3.189,25	3.189,25	1.084,48	4.273,73	7.353,90	11.627,63	4.227,88	15.855,51
	Outras Fontes													
	TOTAL (R\$)	275.000,71					35.080,85	35.080,85	11.928,92	47.009,77	80.890,82	127.900,59	46.505,52	174.406,11
	ACUMULADO (R\$)						35.080,85	35.080,85	47.009,77	58.938,69	139.829,51	267.730,10	314.235,62	488.641,73



EUCLEDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1B 916/D/PA

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

21.09.2018
Data

V.131022

1 de 1



Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Nº do contrato: 0-0 / 2016

SSO BONITO

Programa: FUNASA

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	CANTEIRO DE OBRAS (CAPTAÇÃO E TRATAMENTO)	10.795,78	28,09	83,17	83,17	83,17	83,17	83,17	16,83	100,00				
2	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	73.458,87		58,51	58,51		58,51	58,51	25,00	83,51	16,49	100,00		
3	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA SIMPLES CLORAÇÃO (SIC)	42.934,19	30,37	30,37	10,00	40,37	12,75	53,12	20,00	73,12	26,88	100,00		
4	RESERVAÇÃO (RAP)	27.235,55	49,08	70,49	15,00	85,49	6,18	91,67	8,33	100,00				
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDA)	120.576,32		99,23	99,23		99,23	0,77	100,00					

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

21.09.2018
Data

Medição Nº: 9

Programa: FUNASA

[illegible]

EUCLIDES RUIZ WEISS
 ENGELHARDT RIV
 CREA 18 9 13 DPH

terça-feira, 18 de setembro de 2018
Data

331



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 112/2017** decorrente da Tomada de Preços nº 16/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Atilio Fontana, 3323 – Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão (85.603-025), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, representada neste ato pelo Sr. **Claudimar Lubian**, portador do CPF nº 839.614.619-53 e RG nº 5.987.741-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, de 23 de setembro de 2018 a 21 de novembro de 2018.

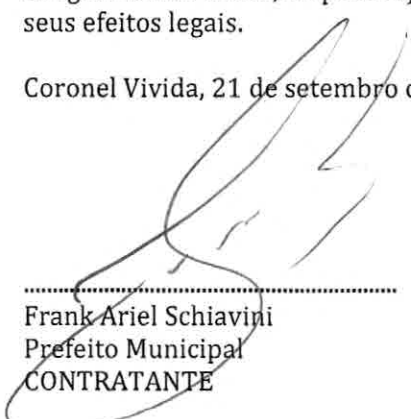
Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018.

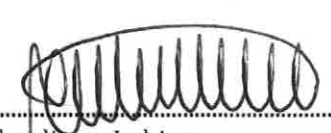
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 112/2017 de 30 de outubro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Claudimar Lubian
Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Em conformidade com a Ata do dia 04/10/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2018, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, HOMOLOGO por seus autos fundamentados determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valor descrito abaixo:

VENCEDORA: VENCEDORA: MARCOS ANTONIO MALACUCCI 02227374938 - ME. CNPJ: 31.312.471/0001-04.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Maratã: Alto Tarso/Novo Senhora Aparecida até a Escola Municipal (Km 16), sentido inverso a partir das 11h15.	km/da	108	204	84.162,24
2	Maratã: Alto Tarso/Novo Senhora Aparecida até a Escola Municipal (Km 16), sentido inverso a partir das 13h35.	km/da	108	204	84.162,24
3	Maratã: Alto Tarso/Novo Senhora Aparecida até a Escola Municipal (Km 16), sentido inverso a partir das 15h55.	km/da	108	204	84.162,24

TABELA Nº 01: QUANTITATIVOS/VALORES

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	108 km/da	R\$ 2,04	R\$ 84.162,24

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 84.162,24
(oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Nelson Antonio Ferversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.
EDITAL Nº 03 do Contrato nº 112017 - Tomada de Preços nº 162017 - Contratação: Município de Coronel Vívda. Contratação: PERFURAR POÇOS ARTESIAIS LTDA. CNPJ nº 04.918.020/01-45.

Considerando a solicitação da contratada, a empresa M. J. FIGUEIRO & CIA. ME, inscrita no CNPJ nº 14.520.606/0001-62, que possui a licença necessária para a execução dos serviços, e considerando o prazo de validade de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato, a empresa M. J. FIGUEIRO & CIA. ME, inscrita no CNPJ nº 14.520.606/0001-62, é a vencedora da licitação, conforme especificações e valor descrito abaixo:

RESUMO DE CONTRAÇÃO
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 106/2018. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos. Prazo de validade: 12 meses. CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: M. J. FIGUEIRO & CIA. ME.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERFURAR POÇOS ARTESIAIS LTDA. CNPJ nº 04.918.020/01-45				
2	M. J. FIGUEIRO & CIA. ME. CNPJ nº 14.520.606/0001-62				

Coronel Vívda, 04 de outubro de 2018. Frank Anel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPERIARA D'OSTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão de Licitação, em sessão pública, classificou a melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 05/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	1	ANA CAROLINE PASCHOALI TAMAGNO	9956974

Por haver sido a única empresa que apresentou proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 05/2018, realizado em 02/10/2018, às 14h00min.

Assinatura: D'Osse - PR, 05 de Outubro de 2018.
Agilberto Luchini Perin
Presidente da Comissão

POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da **POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.** a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2018 às 18 horas em primeira chamada e em segunda chamada às 18:30, na auditorio do Edifício Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530 Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Alteração do Estatuto Social.

Pato Branco, 02 de outubro de 2018.

IVANIO FUMEGALI GUERRA
Diretor Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2018 - PE

Processo Administrativo: 06/2018
Processo de Licitação: 06/2018
Data de Abertura: 06/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão de Licitação, em sessão pública, classificou a melhor proposta para o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	1	ANA CAROLINE PASCHOALI TAMAGNO	9956974

Por haver sido a única empresa que apresentou proposta para o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, realizado em 02/10/2018, às 14h00min.

Assinatura: D'Osse - PR, 05 de Outubro de 2018.
Agilberto Luchini Perin
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 03 do Contrato nº 112017 - Tomada de Preços nº 162017 - Contratação: Município de Coronel Vívda. Contratação: PERFURAR POÇOS ARTESIAIS LTDA. CNPJ nº 04.918.020/01-45.

Considerando a solicitação da contratada, a empresa M. J. FIGUEIRO & CIA. ME, inscrita no CNPJ nº 14.520.606/0001-62, que possui a licença necessária para a execução dos serviços, e considerando o prazo de validade de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato, a empresa M. J. FIGUEIRO & CIA. ME, inscrita no CNPJ nº 14.520.606/0001-62, é a vencedora da licitação, conforme especificações e valor descrito abaixo:

RESUMO DE CONTRAÇÃO
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 106/2018. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos. Prazo de validade: 12 meses. CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: M. J. FIGUEIRO & CIA. ME.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERFURAR POÇOS ARTESIAIS LTDA. CNPJ nº 04.918.020/01-45				
2	M. J. FIGUEIRO & CIA. ME. CNPJ nº 14.520.606/0001-62				

Coronel Vívda, 04 de outubro de 2018. Frank Anel Schiavini, Prefeito.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
ANA CAROLINE PASCHOALI TAMAGNO, CPF - 066.204.789-30 - RG 9956974 - PR, comunica o extravio dos seguintes documentos: DIPLOMA DE FACULDADE. Conforme Boletim de Ocorrência nº 990973/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO.

O Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Onde se lê: "4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinhos-PR, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas".
2. Leia-se: "4.3. A impugnação poderá ser apresentada por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinhoslicitacao@gmail.com, ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinhos-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas".
3. Onde se lê: "12.3. O recurso, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Pregoeiro do Município de Marquinhos-PR, por meio de protocolo no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinhos-PR, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro, o processo devidamente instruído à autoridade superior para apreciação e decisão (adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação e anulação do procedimento licitatório nos termos do art. 49º, da Lei Federal nº 8.666/1993), no prazo de 03 (três) dias úteis".
4. Leia-se: "12.3. O recurso, bem como as contrarrazões, poderá ser dirigido ao Pregoeiro do Município de Marquinhos-PR, por escrito e encaminhado por meio eletrônico no endereço marquinhoslicitacao@gmail.com, ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinhos-PR, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro, o processo devidamente instruído à autoridade superior para apreciação e decisão (adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação e anulação do procedimento licitatório nos termos do art. 49º, da Lei Federal nº 8.666/1993), no prazo de 03 (três) dias úteis".
5. Onde se lê: "Anexo I Termo de Referência...".
6. Leia-se: "Anexo I Termo de Referência...".
7. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item. A adequação do item em lotes não altera a forma de julgamento".

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 19/10/2018.

O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depo de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos-PR, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 17:00h, ou pelo endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br.

Marquinhos-PR, em 05 de Outubro de 2018.

LUIZ CESAR BAPTISTE
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n, Centro - Fone: (43) 3648-1122/2233/3645-1106
CNPJ nº 012.562.000/01-53 - CEP: 83.180-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 198/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 OBJETO: Contratação de Banda de nome nacional "Banda Fruto Proibido" para o Show da Virada do dia 31 de dezembro, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOT. R\$
1	1	Evento	Banda Fruto Proibido com estrutura de palco, 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).	33.800,00	33.800,00

DATA DO EVENTO: 31 de dezembro de 2018. CONTRATADA: FRUTO PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA CNPJ Nº 05.940.431/0001-51 VALOR: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Solicitante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Função Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e incentivo às atividades culturais Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividade e homenagem Principal: 370 Despesa: 5236 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 33.800,00 JUSTIFICATIVA: A Tendo em vista a empresa FRUTO PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA ser a proprietária da "BANDA Fruto Pro", assim o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93. Saudade do Iguaçu, 05 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: A. V. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.399.644/0001-10

OBJETO: Aquisição de berços infantis para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

RECURSOS FINANCEIROS:
08.01.2.018.4.90.52.44.90.52.42000000 (172)

PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: M. J. FIGUEIRO - METALÚRGICA - ME
CNPJ 14.520.606/0001-62

OBJETO: Aquisição de portas de esquadrias de alumínio para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS:
08.01.2.019.3.3.90.30.33.90.30.24000000 (204)

PRazo DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSEER - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DA ESCOLA ROCHA POMBO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente da Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo, CNPJ 36.585.339/0001-78, no uso de suas atribuições, convoca os seus associados para a eleição de nova diretoria, no dia 05 de novembro de 2018, nas dependências da Escola Municipal Rocha Pombo, sito à Rua Paraná, 173, Bairro Batista, no horário das 18h30 min. em primeira chamada e às 19h em segunda chamada com qualquer número de presenças. O prazo para registro de chapa é até o quinto dia anterior à data da Assembleia de eleição.

Pato Branco, 05 de outubro de 2018.

Dirceu Carlos Batista
Diretor Carlos Batista
Presidente da APOSEER

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018 - Contrato nº 128/2016.GP. Dispensa nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerre. OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sô Rbas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual está instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda, Inciso II, do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal é de R\$ 2.500,00, totalizando para o período o valor de R\$ 30.000,00. Da Dotação Orçamentária: 05.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.12200072.216.000 - Departamento Administrativo - 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, desdobramento (2999-182), Reserva de Saldo 628. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Diogo Luiz Tomaz Guerre - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
CONVITE

A Administração Municipal de Coronel Vívda e o Conselho de Desenvolvimento Municipal, convidam os municípios, autoridades, setores organizados, associações, sociedade civil, para participar da 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodigitalmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 08 de Outubro de 2018

Ano I – Edição Nº 0058

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2018.10.05 17:36:46 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Contratos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.443/2018, de 01 de Outubro de 2018.

Súmula: Permite o Uso de Bem Público Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 13, § 3º, e alínea "I", do inciso I, do artigo 24, ambos da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

Considerando, o requerimento dos interessados, bem como o interesse da coletividade da instalação das entidades no espaço central; - DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem de propriedade Municipal, edificação construída sobre o terreno matriculado sob o lote urbano nº 09 da quadra 33, conforme limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 14.236 (Agroshoping) do Registro de Imóveis de Coronel Vivida, para entidades descritas abaixo:

I – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL VIVIDA-Cooperlarte Vida, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.698.480/0001-20, com sede neste Município; Permitido o uso da área, conforme mapa anexo.

II-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL VIVIDA-APROLEITE, pessoa jurídica, CNPJ nº 02.850.191/0001-06, com sede neste Município. Permitido o uso da área, conforme mapa anexo.

III-LIONS CLUBE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.672.771/0001-12, com sede no Município de Coronel Vivida-LIONS. Permitido o uso da área, conforme mapa anexo.

IV-CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA,-CEAVI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.619.470/0001-63, com sede neste Município; - Permitido o uso da área, conforme mapa anexo.

V- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CORONEL VIVIDA – APA Focinho Carente, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.725/0001-25; Permitido o uso da área, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Os bens públicos descritos no art. 1º, deste Decreto deverão ser utilizados pelas permissionárias, única e exclusivamente, para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º. Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º. Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e intransferível.

Art. 3º. A permissão de uso do imóvel de que trata este Decreto, se fará sob as condições abaixo descritas a serem cumpridas pela permissionária:

I – Fazer os pagamentos de tarifas de água, energia elétrica, telefone e Internet.

II- Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção da edificação e de seus arredores.

III-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às dependências ora permitida, inclusive responsabilizando-se com a recuperação dos mesmos;

IV - Responsabilidade única, integral e exclusiva da permissionária em relação aos encargos tributários, trabalhistas e patrimoniais;

Quaisquer reformas/alterações das áreas descritas, somente poderão ocorrer com autorização do Poder Público Municipal, sem quaisquer direito de indenização sobre as mesmas. - Parágrafo Único. As entidades com declaração de utilidade pública, mediante requerimento, poderão ser isentas de tributos Municipais.

Art. 4º. O Município poderá solicitar as áreas permitidas o uso, independente de ato especial, retornando o imóvel, nos seguintes casos:

I-Se ao imóvel no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da qual foi destinada;

II-Se ocorrer o não cumprimento das condições impostas no presente Decreto;

III-Se a permissionária renunciar a permissão, deixar de exercer sua atividade específica ou se extinguir;

IV – Em caso de construção de sede própria para instalação das entidades;

VI- Por Interesse Público.

Art. 5º. O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, com notificação judicial ou extrajudicial da permissionária com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º. Em caso de revogação da permissão, a permissionária deverá desocupar o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em primeiro de outubro de 2018. - Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Diretor Departamento Administrativo

Cod2811081

CONTRATOS

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 112/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-88. Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31.12.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod281111

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 109/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de brinquedos. Prazo de vigência: 12 meses. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
181/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	10.824,00
182/2018	RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA – EPP	84.848.322/0001-08	8.100,00

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod281113